



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PARECER AO PROJETO DE LEI 64/2019

PARECER DE Nº ____/2019.

RELATÓRIO

Em suma, trata-se de **PLO de Nº 64/2019**, proposto pelo Vereador Rinaldo Júnior, o qual **“Proíbe atividades de transporte de valores no interior de centros comerciais, supermercados, shopping centers e estabelecimentos similares durante o horário de atendimento ao público”**.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

DISPOSITIVO

O projeto de lei de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, na visão da presente comissão, visa restringir o recolhimento ou entrega de dinheiro, ou ainda, qualquer atividade ligada ao transporte de valores, por carro forte ou outro meio, em horários em que haja intensa movimentação nos centros comerciais, shopping centers e similares, bem como nas proximidades das unidades de ensino no Município de Recife.

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo obviamente não se pretende legislar sobre questões de segurança pública, nem tampouco em normas comerciais, matérias que podem ser consideradas estranhas às competências do município, mas estabelecer uma política geral, de natureza urbanística, de caráter repressivo e através dela, organizar esta atividade, potencialmente de risco e que independente da ação de meliantes, tem componentes de agressividade e intimidação, evidenciados pelo comportamento dos próprios trabalhadores agentes do serviço.

CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Pública recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador Almir Fernando, que após detida análise da matéria, conclui que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei.



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.
COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

Somos pela **APROVAÇÃO** do PLO.

É o nosso parecer. Sala das Comissões, Recife, 22 de Abril de 2019.

ALMIR FERNANDO ALVES – PCdoB.
Presidente

RICARDO CRUZ – PPS.
Vice-Presidente

INALDO GERSON (JUNIOR BOCÃO) – PSDB.
Membro Efetivo

DR. ROGERIO DE LUCCA – PSL.
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (MAGUARI) – PSB.
Membro Suplente